

RESOLUÇÃO Nº 006/2014

REFERENDA DESPESA PARA O ORÇAMENTO DE 2015

A **Câmara Municipal de Januária**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, para atender ao disposto no § 1º do art. 99 CF., em conformidade ao disposto no art. 156 CE., “**analogia júris**”, aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica aprovada a despesa da Câmara Municipal de Januária/MG, para a elaboração do orçamento de 2015, no valor de R\$3.436.000,00(três milhões, quatrocentos e trinta e seis mil reais), a ser realizada de acordo com a programação estabelecida nesta Resolução, distribuída por Unidades Administrativas da Câmara, de acordo com o seguinte desdobramento:

I – CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

01.0000000 – CÂMARA MUNICIPAL

01.0100000 – LEGISLATIVA.....	R\$ 3.436.000,00
01.0103100 – Ação Legislativa.....	R\$ 2.914.000,00
01.0103200 – Controle Externo.....	R\$ 10.000,00
01.0127100 – Previdência Básico.....	R\$ 357.000,00
01.0127200 – Previdência do Regime Estatutário.....	R\$ 155.000,00

II – DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

3000.00.00 – DESPESAS CORRENTES.....	R\$ 3.276.000,00
4000.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL.....	R\$ 160.000,00

Art. 2º. A aplicação dos recursos discriminados na art. 1º far-se-á por unidades orçamentárias da Câmara.

Art. 3º. Os créditos adicionais suplementares, ao orçamento da Câmara, serão abertos de acordo com o inciso V do art. 167 da Constituição Federal, observado o disposto no art. 62, V da Constituição Estadual, “**analogia júris**” e na Lei de Organização Municipal.

Art. 4º. A Classificação Econômica da despesa poderá estender-se até o item, onde couber.

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor em 1º de janeiro de 2015.

Câmara Municipal de Januária, em 23 de dezembro de 2014.

ADEMIR BATISTA DE OLIVEIRA

Ver. Ademir Batista
Presidente

RENATA ELIENAYER LÉLIS FARIA

Verª. Renata Lélis
1ª Secretária